



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4438/2020

Comissão Trabalho Remoto: análise e proposta de plano de implantação da modalidade de trabalho remoto para servidores técnico-administrativos da UFSCar em caráter regular e institucional.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO as novas possibilidades de trabalho remoto que se tornaram viáveis por meio de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, aliado ao esforço de disponibilização e disseminação das mesmas conduzido no âmbito da UFSCar nos últimos anos,

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados pelos servidores da UFSCar na execução de inúmeras atividades administrativas em modalidade remota durante o período de distanciamento social adotado como forma de prevenção ao contágio do novo coronavírus,

CONSIDERANDO o desejo e interesse manifestado por parcela significativa dos servidores técnico-administrativos na adoção regular da modalidade de trabalho remoto ("*home-office*"), para as atividades que se mostrarem viáveis a esse modelo.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão para conduzir um estudo com a análise e proposta de plano de implantação da modalidade de trabalho remoto para servidores técnico-administrativos da UFSCar em caráter regular e institucional (**Comissão Trabalho Remoto**).

**Art. 2º** A Comissão Trabalho Remoto será constituída pelos seguintes membros:

- Itamar Aparecido Lorenzon (presidente da comissão)
- Rafael Porto Santi
- Leandro Innocentini Lopes de Faria
- Erick Lázaro Melo
- Marcio Merino Fernandes
- Rogerio Jose Hoffart Mello Ribeiro
- Representante do SINTUFSCar, a ser indicado para a Reitoria até o dia 09/06/2020.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Trabalho Remoto:

- I. Assessorar a Reitoria na análise e formulação de proposta de implantação da modalidade de trabalho remoto para servidores técnico-administrativos da UFSCar.
- II. A proposta a ser encaminhada deverá contemplar os seguintes pontos:
  - a. Análise de aspectos pertinentes da legislação.
  - b. Levantamento e análise de modalidades de trabalho remoto adotadas por outros órgãos da Administração Pública Federal, que sejam relevantes para os trabalhos da comissão.
  - c. Levantamento das condições disponíveis para a implantação da modalidade de trabalho remoto, em particular os seguintes pontos: computadores e telefones móveis, acesso à Internet, sistemas de *software*, grau de maturidade e formalização de processos de trabalho, treinamento e capacitação de servidores.
  - d. Levantamento de atividades e rotinas de trabalho que podem ser conduzidas na modalidade remota, no âmbito da UFSCar.
  - e. Condições e pré-requisitos para a adoção da modalidade de trabalho remoto, no âmbito específico das respectivas unidades administrativas e acadêmicas da UFSCar.

- f. Minuta de *plano de trabalho remoto* para os servidores que aderirem a esta modalidade, estabelecendo, entre outros parâmetros, carga-horária semanal de trabalho remoto, bem como direitos e deveres relacionados com a modalidade.
- g. Outros aspectos considerados relevantes pela Comissão.

III. Encaminhar proposta à Reitoria visando submissão aos Colegiados Superiores da UFSCar, para apreciação e regulamentação, caso aprovada.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigência a partir da sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico, e vigorará até 31/12/2020.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 02/06/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0184848** e o código CRC **50694920**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010440/2020-65

SEI nº 0184848

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019